

## **DECISÃO COREN-DF N° 9 DE 25 DE JANEIRO DE 2024**

Aprova Ad Referendum do Plenário Suspensão Temporária de Inscrição Definitiva autorizada pela Presidência.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, em conjunto com o Secretário da Autarquia, no uso de sua competência consignada no Art. 20, XIV, a, b, c, d, combinado com o Art. 22, XXXI do Regimento Interno da Autarquia aprovado pela Decisão Coren-DF nº 114/2012, cumprindo a deliberação do Plenário em sua 573ª Reunião Ordinária; DECIDE:

**Art. 1º** Suspender temporariamente, a pedido, a Inscrição Definitiva da Profissional a seguir relacionada, conforme previsto no Manual de Procedimentos Administrativos, aprovado pela Resolução COFEN-560/2017.

### **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

ZÉLIA QUIRINO DE ARAUJO RAMOS COREN-DF - 1776610-TE

**Art. 2º** Esta Minuta de Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS

Presidente

Coren-DF N° 135645-ENF

ALBERTO CÉSAR DA SILVA LOPES

Secretário

Coren-DF N° 228653-EN



conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO CÉSAR DA SILVA LOPES - Coren-DF 228.653-ENF, Secretário(a)**, em 07/02/2024, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0213404** e o código CRC **144EC872**.

**Referência:** Processo nº 00232.000284/2024-96

SEI nº 0213404

Setor de Rádio e TV Sul, Qd. 701, Edifício Palácio da Imprensa - 5º andar, - Bairro  
Asa Sul, Brasília/DF,

CEP 70.340-905 - Telefone:

- [www.coren-df.gov.br](http://www.coren-df.gov.br)